



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO

Ao expediente _____
Sala de Sessao _____

23 SET. 2013

Secretaria

00006FCC54089F9

REQUERIMENTO N°: 170/2013

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao senhor Leoci Maziero, Secretário de Municipal de Obras e Serviços públicos, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal n° 1187/2004, de 14 de Janeiro de 2004.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a calçada têm fundamental importância para promover um trânsito satisfatório em uma cidade, haja vista que as mesmas, são responsáveis pelo tráfego de pedestres, uma vez que a pista está reservada para os veículos e motocicletas.

Considerando que a falta de calçada interfere diretamente tanto na segurança dos pedestres quanto dos portadores de necessidades especiais, pois os mesmos têm que andar na rua movimentada em bairros que ainda não foram contemplados com calçadas ;

Considerando que a Lei Municipal n°:1187/2004 institui a obrigatoriedade da construção de calçadas em ruas ja contempladas com meio fio e pavimentação asfáltica então nada melhor, que o exemplo partir do Poder Público.

Considerando que a calçada é um elemento de infra-estrutura que compõe o Sistema Viário no perímetro urbano, então se olharmos por este ângulo, nada mais justo que a execução desta obra, pois a mesma irá valorizar imóveis, novos investimentos além de melhorar consideravelmente a estética da nossa cidade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador - DEM